



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### ATO DA MESA Nº 003/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 003/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

### RESOLVE:

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS” E “AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO.”

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL  
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2471 Pág.138 Ano XI
Data 08/03/2022
<b>ROBERTO HIROMI</b> Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: 2F3FC3DB

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/03/2022.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" E "AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO."

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:D771CECF

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 003/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 003/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à

apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" E "AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO."

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:2F3FC3DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 004/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO AVIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 004/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar O Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 003/2022**

**SÚMULA:** . AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 003/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS” E “AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO.”

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

***ADÃO ALVES PIMENTEL***

Presidente

***EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS***

1º Secretário

**Publicado por:**

**Roberto Hiromi**

**Código Identificador:2F3FC3DB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2022. Edição 2471

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>